



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato SEDUC nº 015/2024
Processo de Licitação SEDUC Nº 004/2024
Pregão Eletrônico SEDUC nº 003/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A EMPRESA
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS.

Contrato de Fornecimento que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, por meio **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70, neste ato representada por seu Secretário **Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.097.841/0001-70**, situada à PC Jurandir Brito de Freitas, nº 91,1º andar Bairro Centro, Pesqueira, CEP- 55.200-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Whenio Thyago Alencar dos Santos, Brasileiro, Solteiro, com a Carteira de Identidade nº 5563337 SSP-PE, CPF nº 034.981.374-41, residente e domiciliado na Praça Jurandir Brito de Freitas, 1º andar - Centro - Pesqueira-PE, CEP 55.200-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA 1. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos do Casamento Coletivo no dia 26 de julho de 2024, evento das Debutantes no dia 04 de dezembro de 2024 para a Secretaria de Assistência Social e as formaturas dos Concluintes do ABC nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, e dos Anos Finais nos dias 17 a 20 do mesmo mês, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para os alunos da rede de ensino do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:45:36 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

Unidade Gestora: 11 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão Orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
Ação: 2.63 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa 145 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA 4. DO VALOR CONTRATADO

§ 1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 395.065,72 (trezentos e noventa e cinco mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE I - BUFFET							
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14173	-	SERVIÇO DE BUFFET - Equipe: Com no mínimo 15 garçons no salão e equipe de cozinha. Deverá servir bebidas, salgados e jantar. Informações adicionais: deverá disponibilizar todo material em louça (pratos, talheres, taças e refratários) para servir o jantar para servir o jantar e também todos materiais descartáveis necessários.	DIÁRIA	4	R\$ 5.332,66	R\$ 21.330,64
2	14174	-	SERVIÇO DE BUFFET (ABC) - Equipe: Com no mínimo 15 garçons no salão e equipe de cozinha. Deverá servir bebidas, salgados e jantar. Informações adicionais: deverá disponibilizar todo material em louça (pratos, talheres, taças e refratários) para servir o jantar e também todos materiais descartáveis necessários, inclusive embalagens de isopor tipo hamburgueiras para fornecimento do (kit de lanche infantil) dos FORMANDOS DO ABC *obs: o kit é composto por bolo e salgados, em embalagens individuais, durante a cerimônia.	DIÁRIA	4	R\$ 5.207,66	R\$ 20.830,64

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:080978410001
70

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR
DOS SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:45:53
-03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

3	14175	-	SERVIÇO BARMAN - Preparação de coquetel tipo drink sem álcool preparando-as no momento do evento em segundos, de acordo com o desejo do consumidor. Sendo incluso os copos a serem utilizados no serviço	UNIDADE	4	R\$ 6.254,33	R\$ 25.017,32
6	14178	-	BOLO CENOGRÁFICO (ABC) - Bolo cenográfico: no mínimo com 5 (cinco) andares. Informações adicionais: decoração aquarela;	UNIDADE	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
7	14179	-	BOLO CENOGRÁFICO (ANOS FINAIS) - Bolo cenográfico: no mínimo com 5 (cinco) andares. Informações adicionais: tons de verde com detalhes dourado;	UNIDADE	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
8	14180	-	BOLO TIPO NOIVA PARA CORTE - Confeitado, com passas, frutas cristalizadas, ameixa, decorado com pasta americana ou glacê (TRADICIONAL DE NOIVA); Peso: Aproximadamente 60kg de bolo por evento	UNIDADE	8	2.662,33	R\$ 21.298,64
10	14182	308247	DOCES (BRIGADEIRO) - Peso 50 gramas características adicionais cobertura de chocolate granulado	UNIDADE	2080	R\$ 1,54	R\$ 3.203,20
11	14183	-	DOCES (BEM CASADO) - Peso 50 gramas características adicionais cobertura em açúcar	UNIDADE	2080	R\$ 1,54	R\$ 3.203,20
12	14184	-	DOCES (BEIJINHO) - Peso 50 gramas características adicionais cobertura de coco ralado	UNIDADE	2080	R\$ 1,54	R\$ 3.203,20
13	14185	-	DOCES (SURPRESA DE UVA) - Uva envolvida em doce feito com leite condensado e passado no açúcar cristal	UNIDADE	2080	R\$ 1,54	R\$ 3.203,20
14	14186	-	DOCES (TRUFA) - Doce confeitado a base de leite condensado, leite em pó tipo trufa, peso 40 gramas com recheio tipo coco características adicionais banhado no chocolate	UNIDADE	2080	R\$ 1,54	R\$ 3.203,20
15	14187	610522	SALGADO DE FESTA FRITO (COXINHA) - Sabor frango apresentação frito, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio	UNIDADE	9000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
16	14188	-	SALGADO DE FESTA FRITO (PASTEL QUEIJO) - Sabor frango apresentação frito, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio	UNIDADE	9000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
17	14189	-	SALGADO DE FESTA FRITO (BOLINHO DE QUEIJO) - Sabor queijo apresentação frito, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio.	UNIDADE	9000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
18	14190	461968	SALGADO DE FESTA FRITO (BOLINHO DE BACALHAU) - Sabor bacalhau apresentação frito, tamanho 35	UNIDADE	9000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:46:12 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

			gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio				
19	14191	-	SALGADO DE FESTA FORNO (PASTEL QUEIJO) - Sabor queijo assado em forno, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio	UNIDADE	9000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
20	14192	-	SALGADO DE FESTA FORNO (PASTEL CARNE) - Sabor carne assado em forno, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 de recheio	UNIDADE	9000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
21	14193	280141	SALGADO DE FESTA FORNO (EMPADA FRANGO) - Sabor frango assado em forno, tamanho 40 gramas, sendo 25 gramas massa e 15 de recheio	UNIDADE	9000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
22	14194	-	SALGADO DE FESTA FORNO (CROISSANT QUEIJO) - Sabor queijo assado em forno, tamanho 40 gramas, sendo 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 de recheio	UNIDADE	9000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
23	14195	-	COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCOOL - composto por água mineral com e sem gás, opções de sucos frutas opcionais morango, kiwi, maracujá e limão, refrigerantes 1ª (primeira) linha, leite condensado.	LITROS	240	R\$ 9,61	R\$ 2.306,40
24	14196	305351	REFRIGERANTES 1ª (primeira) linha - normal e light (sabores variados). Acondicionados em garrafa pet, contendo 2 (dois) litros.	UNIDADE	1200	R\$ 10,13	R\$ 12.156,00
25	14197	-	REFRIGERANTES 1ª (primeira) linha - normal (sabores variados). Acondicionados em garrafa pet, contendo 200 (duzentos) ml.	UNIDADE	550	R\$ 2,26	R\$ 1.243,00
26	14198	462380	SUCO DE FRUTAS NATURAIS - Com no mínimo 02 (dois) sabores, sugestão de sabores cajá e acelora.	LITROS	400	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
27	14199	445484	ÁGUA MINERAL (sem gás) - Acondicionadas em garrafa pet, contendo 1 (um) litros.	UNIDADE	480	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00

LOTE II - LOCAÇÃO E DECORAÇÃO

ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	14201	-	LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS (ABC/ FORMANDOS) - para acomodar no mínimo 900 pessoas, onde serão realizados os eventos: casamento coletivo e baile de debutantes. a) 300 cadeiras plásticas tipo DIOR (douradas e/ou transparentes);	DIÁRIA	8	R\$ 2.392,00	R\$ 19.136,00

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:46:28 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

			b) 40 mesas de plástico em formato redondo, com tablado com no mínimo 1,30m (um metro e trinta centímetros). Os eventos que serão realizados são os seguintes: a) Formatura ABC ; b) Formatura ANOS FINAIS;				
30	14202	-	LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS REDONDAS COLORIDAS (OXFORD)- Em tecido tipo liso para 8 (oito) lugares, cores variadas (coloridas) , para cobertura total da mesa até o chão, 60 unidades.	DIÁRIA	4	R\$ 625,60	R\$ 2.502,40
31	14203	-	LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS REDONDAS DOURADA (JACQUARD) - Em tecido tipo brocado acetinado para 8 (oito) lugares, na cor dourada, para cobertura total da mesa até o chão, 60 unidades.	DIÁRIA	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
34	14206	-	CONFECÇÃO DE ARRANJOS PARA MESA (CASAMENTO/ DEBUTANTES/ ANOS FINAIS) - Arranjos com suporte em vaso transparente em vidro com folhagens verdes, com no mínimo 6 (seis) botões de rosa na cor rosa (com estrutura em esponja vegetal)	UNIDADE	60	R\$ 41,70	R\$ 2.502,00
39	14211	-	SALÃO DE FESTA E ÁREA DE DANÇA (CASAMENTO/ DEBUTANTES/ ANOS FINAIS) - Decoração do cenário Iluminação: 12 (doze) lustres distribuídos de forma equânime no salão de material tipo cristal em tamanho grande. Teto: Distribuição de 8 (oito) lustres com iluminação na cor amarela , medindo no mínimo 1 (um) metro de altura cada . Revestimento em voual na cor preta das paredes do salão medindo 80 metros total.	DIÁRIA	4	R\$ 3.864,00	R\$ 15.456,00
40	14212	-	CENÁRIO DO BOLO (ABC) - Decoração contém cortinas, 3 (três) painéis desconstruídos, 3 (três) mesas cilindros, 1 (um) suporte para bolo e 30 (trinta) salgadeiras para colocar os doces, carpetes, 2 (duas) nuvens de balões 400 (quatrocentos) balões.	DIÁRIA	4	R\$ 5.520,00	R\$ 22.080,00
41	14213	-	HALL DE ENTRADA (ABC) - Cenário composto por painel, letras ABC em madeira, mesinha com artigos temáticos (aquarela), 1 (uma) estante com livros, tapete, cubos em madeiras, 400 (quatrocentos) balões. Cenário da porta de entrada: composto de peças em madeira em formato de lápis gigante e tapetes.	DIÁRIA	4	R\$ 1.778,66	R\$ 7.114,64

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:46:44 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE -CEP 55125-000 – CNPJ: 31.287.647/0001-70

42	14214	-	CENÁRIO PARA FOTO (ABC) - Cenário deverá conter: Pannel na temática da festa aquarela, trem e lápis em madeira, carpete, 500 (quinhentos) balões.	DIÁRIA	4	R\$ 1.104,00	R\$ 4.416,00
43	14215	-	SALÃO DE FESTA E ÁREA DE DANÇA (ABC) - Decoração contém painel das assinaturas dos formandos, envelopamento da estrutura, cortina em malha e cortina de balões pendurados	DIÁRIA	4	R\$ 674,66	R\$ 2.698,64
44	14216	-	MESAS DAS AUTORIDADES - Decoração personalizada na temática da festa, arranjos, mesa com no mínimo 2 (dois) metros, incluso toalhas e tapete.	DIÁRIA	8	R\$ 368,00	R\$ 2.944,00
45	14217	-	CORREDOR (ABC) - Corredor para passagem dos formandos com 6 (seis) latas tinta em coluna, 1 (uma) passadeira.	DIÁRIA	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
46	14218	-	PALCO (ABC) - Envelopamento de gride em malha, cortinas de fundo, 600 (seiscentos) balões.	DIÁRIA	4	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
47	14219	-	TETO (ABC) -Voais coloridos, 6 (seis) guarda-chuva gigantes	DIÁRIA	4	R\$ 582,66	R\$ 2.330,64
48	14220	-	CENÁRIO BOLO (ANOS FINAIS/ DEBUTANTES) - Decoração contém cortinas, 3 (três) mesas cilindros com 1 (um) metro de altura no mínimo, 1 (um) suporte para bolo e 30 (trinta) salgadeiras para colocar os doces, 03 (três) lustres, 10 (dez) biombos, 6 (seis) arranjos com flores da época e folhagens. iluminação: 8 (oito) lâminas de LED medindo 4 m x 0,60 cm para cenário futurista. Piso: Em led com iluminação interna rosa medindo 6m x 6m.	DIÁRIA	4	R\$ 7.360,00	R\$ 29.440,00
49	14221	-	HALL DE ENTRADA (ANOS FINAIS) - Decoração do cenário composto por 1 (um) sofá grande, 8 (oito) puffs, 4 (quatro) mesas de apoio, 6 (seis) arranjos com flores da época e folhagens e 1 (uma) árvore cerejeira grande.	DIÁRIA	4	R\$ 2.821,33	R\$ 11.285,32
50	14222	-	CORREDOR (ANOS FINAIS/ CASAMENTOS/ DEBUTANTES) - Corredor centralizado no salão com 10 metros tapete tipo passadeira na cor preta , com arranjos com florais (contendo flores no mínimo 20 botões de rosas , 20 lírios e folhagens) , em vasos tamanho grande em vidro transparente, em base de vidro quadrada medindo 1 m cada com 14 arranjos tipo coluna.	DIÁRIA	4	R\$ 2.177,36	R\$ 8.709,44
51	14223	-	PALCO (ANOS FINAIS/ DEBUTANTES/ CASAMENTO) - Com revestimento em malha preta de grifes (aproximadamente	DIÁRIA	4	R\$ 2.760,00	R\$ 11.040,00

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:46:58 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

			20 metros total) cortinado em voil preto no fundo medindo 7x 4. Envolvimento de carpete preto do piso do palco medindo 10x 6. Cortinado de voill na laterais do palco medindo 4x4 cada lateral.				
52	14224	-	PASSARELA ESPELHADA – Locação, instalação e retirada após o acontecimento do evento local da cerimônia, fazer a instalação em conjunto com a equipe de decoração. Os espelhos são com alta transparência e refletividade revestidos por película de segurança, instalados sobre contra piso amadeirado, proporcionando maior estabilidade, e carpete emborrachado, o que evita qualquer risco à segurança do evento. Cada módulo de espelho medindo 1 (um) metro x 1 (um) metro. Totalizando 10 (dez) módulos.	DIÁRIA	4	R\$ 1.748,00	R\$ 6.992,00

LOTE III – CERIMONIAL

ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	14225	-	SERVIÇO DE CERIMONIAL - Contendo no mínimo 09 componentes, sendo 02 para o cronograma (acompanhamento do eventos com os horários determinados para as cerimônias, apresentações e falas); 02 para o Mapa de mesa; 04 para acomodações dos convidados e 01 chefe de cerimônia.	DIÁRIA	8	R\$ 4.080,00	R\$ 32.640,00

§ 3º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 5. DOS PRAZOS

§ 1. O prazo de vigência da contratação **será de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:47:16 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme art. 111 da lei 14.133/2021.

- § 2. Os prazos para prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência deverão ocorrer nos dias **26 de julho de 2024 (Casamento Coletivo), 04 de dezembro de 2024 (Debutantes), 10 a 13 de dezembro de 2024 (Formatura do ABC) e 17 a 20 de dezembro de 2024 (Anos finais e EJA)**, sendo o horário e local informados pela Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.
- § 3. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de imediato, contado do recebimento da solicitação de troca.
- § 4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua Ana Maria Ponte Borba, n 54, Bairro deus e fiel, no horário indicado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

CLÁUSULA 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- § 1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade dos ordenadores de despesas das unidades demandantes, respectivamente: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Assistência Social.
- § 2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora Administrativa, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
- § 3. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Rosinalva Maria da Silva, Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social.
- § 4. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- § 5. Caberá à fiscal do Contrato:
- Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
 - Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
 - Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:47:32
-03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 6. Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

§ 1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços com a especificação constante no Termo de Referência;

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:0809784100017
0

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR
DOS SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:47:46
-03'00'



- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

§ 3. A prestação do serviço deverá ser realizada em perfeito estado e com plena condição.

CLÁUSULA 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

§ 1. A subcontratação será vedada, tendo em vista este processo ser algo muito específico, sendo necessário empresas e pessoas especializada em cada área, será vedado a subcontratação, conforme o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- c) Prestar os serviços de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:080978410001
70

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:48:01 -03'00'



- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 10. PAGAMENTO DAS FATURAS

- § 1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo do Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000 Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.
- § 2. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- § 3. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- § 4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:48:19 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 – CNPJ: 31.287.647/0001-70

- § 5. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 6. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- § 1. No prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.
- § 2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- § 4. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA 12. DAS ALTERAÇÕES

- § 1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.
- § 2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- § 3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- § 1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama-PE as prerrogativas constantes do art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA 14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- § 1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/2021.
- § 2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:48:40 -03'00'



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

§ 4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

- a) Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:48:56 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- b) Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 8. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 15. DOS CASOS OMISSOS

§ 1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 16. DA EXTINÇÃO

§ 1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 17. DA PUBLICIDADE

§ 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 18. DO FORO

WHENIO THYAGO
ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:49:12 -03'00'



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 31.287.647/0001-70

§ 1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama/PE, 25 de Julho de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário **Áureo Saturnium da Silva Falcão**
CONTRATANTE

WHENIO THYAGO ALENCAR
DOS SANTOS:08097841000170

Assinado de forma digital por WHENIO
THYAGO ALENCAR DOS
SANTOS:08097841000170
Dados: 2024.07.24 11:49:27 -03'00'

WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS
Representante Legal **Whenio Thyago Alencar dos Santos**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Áureo Saturnium da Silva Falcão
CPF/MF: 050.265.674-05

2. Ruon Cejon Silva Araújo
CPF/MF: 154.488.994-08